

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL

Em 25/08/2017

FUNÇÃO PÚBLICA

Lei nº 916/2017

Ipueiras-CE, 16 de agosto de 2017.

Inclui a alínea "a.1" no item 9 do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 539, de 01 de agosto de 2002, inserindo a previsão de utilização de máquinas em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, recuperação de estradas vicinais, obras de captação e armazenamento de água garantindo o abastecimento à população, animais e irrigação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E EM PLENO
EXERCÍCIO DO CARGO,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "a" do item 9 do Art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 539, de 01 de agosto de 2002 passa a vigorar acrescido da seguinte alínea a.1:

Art. 9º.....

a).....

a.1) - podendo utilizar as máquinas próprias do Município, locadas ou as oriundas do Programa de Aceleração do Crescimento em obras que promovam e incentivem a agricultura familiar e reforma agrária, recuperação de estradas vicinais, obras de captação e armazenamento de água, garantindo o abastecimento à população, animais e irrigação.



Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras – Ceará, em 16
(dezesesseis) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).

Raimundo Melo Sampaio
Prefeito Municipal